



Boletim de Serviços Eletrônico em  
06/05/2025

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rodovia BR 020, km 303, s/n - Bairro Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

## EDITAL Nº 26/2025 DG-CAN/CANINDE-IFCE

A Diretora Geral do campus Canindé, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1212/GABR/REITORIA, de 26 de Fevereiro de 2025, torna público o presente edital para a seleção interna simplificada de projetos artísticos que integrarão a exposição do evento em alusão ao Dia Internacional do Orgulho LGBTQIAPN+, comemorado em 28 de junho, com o objetivo de promover e fomentar a diversidade e a inclusão, bem como incentivar a presença da temática como parte integrante do currículo escolar.

### 1. OBJETIVO

O presente edital destina-se à seleção de participantes para o evento alusivo ao dia internacional do Orgulho LGBTQIAPN+ que irá ocorrer nos dias 25 a 27 de junho de 2025.

1.1. O edital tem como objetivo a seleção de 20 projetos artísticos para compor a exposição do evento em alusão ao dia internacional do Orgulho LGBTQIAPN+, com a seguinte definição:

1.1.1. Serão selecionados projetos artísticos que tenham como foco a representação de mulheres e pessoas LGBTQIAPN+ que se destacaram ao longo da história, seja na ciência, nas artes, na luta pelos direitos das mulheres ou na defesa dos direitos civis, com o intuito de homenagear e reconhecer suas contribuições para a sociedade e/ou para a ciência.

### 2. PRAZO DE INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições poderão ser feitas através do formulário eletrônico no link: <https://forms.gle/hNeBaR3NzhWaXxbE9>, observando o item 6 do Edital. O período de inscrição será entre os dias 08 e 19 de maio de 2025.

### 3. PÚBLICO-ALVO

Este edital destina-se à participação de:

- 3.1 Estudantes do ensino médio técnico integrado regularmente matriculados no Campus Canindé;
- 3.2 Estudantes de ensino superior regularmente matriculados no Campus Canindé;

### 4. COMPOSIÇÃO

4.1 Dos Projetos Artísticos:

- a) Poderão ser entregues de forma individual
- b) Os trabalhos enviados por grupos devem conter até 5 participantes, sendo 1 líder e 4 membros

## 5. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Estar regularmente matriculado em curso de nível técnico, tecnológico ou licenciatura;
- 5.2 Ter preenchido corretamente o formulário de inscrição até a data limite;

## 6. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1 Para inscrever projetos artísticos o estudante ou o grupo deve enviar proposta conforme modelo disponibilizado no anexo I.

6.1.1 Acessar o formulário de inscrição e preencher todos os campos solicitados;

**6.2 Em caso de inscrição de grupos, apenas o líder do projeto deverá fazer a inscrição no formulário disponibilizado no link: <https://forms.gle/hNeBaR3NzhWaXxbE9>.**

## 7. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

7.1 Os projetos deverão se adequar, obrigatoriamente, contendo todas as seções e demais requisitos nele indicados.

7.2 As produções artísticas deverão estar de acordo com o que foi descrito no projeto e com as disposições deste edital.

7.3 O grupo será desclassificado caso seja constatado que o projeto foi plagiado.

7.4 Serão desclassificados os projetos que descumprirem as regras estabelecidas neste edital.

## 8. PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo será composto por três etapas:

a) Etapa 1 (E1): avaliação da documentação dos integrantes do grupo de pesquisa.

b) Etapa 2 (E2): avaliação do projeto científico ou projeto artístico.

c) Etapa 3 (E3): entrega da produção artística a ser exposta na mostra durante a semana do orgulho LGBTQIAPN+.

8.1.1 A Etapa 1: é eliminatória, consiste na homologação das inscrições, na qual serão conferidos os documentos obrigatórios dos integrantes do grupo de pesquisa, conforme mencionado no item 6 do edital. O grupo de pesquisa que não atender aos requisitos obrigatórios será eliminado e não terá seu projeto analisado.

8.1.2 A Etapa 2: é classificatória e eliminatória, e consistirá na análise do Projeto artístico, por 2 (dois) avaliadores, de acordo com os critérios descritos no anexo II deste edital.

8.1.3 A Etapa 3: é apenas classificatória e consiste na apresentação e entrega da arte para a comissão julgadora e para a curadoria da mostra artística.

8.2 Cada avaliador(a) atribuirá pontuação de 1 a 5 aos critérios indicados em formulário específico.

8.3 A nota final do(a) projeto na E2 será obtida pela média simples das notas atribuídas pelos avaliadores designados.

8.4 Serão desclassificados os projetos que obtiverem menos de 60% da pontuação.

8.5 Em caso de empate, a ordem de classificação obedecerá a maior nota obtida pelo projeto nos

critérios do formulário de avaliação na ordem crescente.

8.6 Os resultados de cada etapa serão divulgados nas redes sociais oficiais do IFCE.

8.7 Ao final de cada etapa, será aberto prazo para recurso, conforme cronograma previsto no item 12.

8.8 Os projetos selecionados neste edital serão apresentados durante a mostra I Semana do Orgulho LGBTQIAPN+ do Campus Canindé na data constante no Cronograma deste edital, item 12.

## 9. DA COMISSÃO JULGADORA

9.1 As Comissões Julgadoras do edital são compostas por servidores Taes e Docentes do IFCE Campus Canindé.

## 10. REVOGAÇÃO DO EDITAL

10.1 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado, no todo ou em parte, por conveniência ou oportunidade e a critério do IFCE campus Canindé, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

## 11. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1 O presente edital somente poderá ser impugnado na data limite, constante no cronograma do edital, item 12.

11.2 Não terá efeito de recurso a impugnação apresentada por aquele que, tendo aceitado os termos desta seleção sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento das propostas, eventuais falhas ou imperfeições.

11.3 As impugnações deverão ser encaminhadas para o e-mail: [nugeds@caninde.ifce.edu.br](mailto:nugeds@caninde.ifce.edu.br)

## 12. CRONOGRAMA

| Atividades                                                                        | Data       |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Lançamento do Edital                                                              | 06 de Maio |
| Impugnação do Edital                                                              | 07 de Maio |
| Início do prazo para inscrições da proposta com envio da documentação obrigatória | 08 de Maio |
| Fim do prazo para inscrições da proposta                                          | 19 de Maio |
|                                                                                   |            |

|                                                                                                 |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Divulgação do resultado da avaliação da documentação dos integrantes de pesquisa (E1)           | 26 de Maio |
| Período para interposição de recursos quanto ao resultado da primeira etapa (E1)                | 27 de Maio |
| Divulgação dos projetos aprovados                                                               | 17 de Maio |
| Divulgação do resultado preliminar da avaliação dos projetos (E2)                               | 29 de Maio |
| Período para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar                            | 26 de Maio |
| Divulgação do resultado definitivo do processo de seleção dos projetos científicos e artísticos | 30 de Maio |
| Previsão de entrega das produções                                                               | 9 de Junho |

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos por meio do correio eletrônico: [nugeds@caninde.ifce.edu.br](mailto:nugeds@caninde.ifce.edu.br)

13.2 Será de inteira responsabilidade do(a) líder de pesquisa acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados nos meios de comunicação institucionais.

13.3 Todo o material produzido na pesquisa terá como premissa a ampla, irrestrita e gratuita acessibilidade a sua produção científica, excetuando-se aquelas que contenham informações sigilosas ou dados sensíveis previstos em lei.

13.4 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Diversidade e Gênero do IFCE campus Canindé.

DINÁ SANTANA DE SOUSA

Diretora-Geral

IFCE *campus* Canindé



Documento assinado eletronicamente por **Dina Santana de Sousa, Diretor(a) Geral do Campus Canindé**, em 06/05/2025, às 15:42, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7355968** e o código CRC **FBDAFCB8**.

---

---

23263.001462/2025-15

7355968v2

---

Criado por 3392710, versão 2 por 3392710 em 06/05/2025 15:40:14.